



112380140	9900035000/2024	ESP
112330009	9900034061/2024	MTD
112374809	9900034421/2024	MTD
112378717	9900033616/2024	MTD
112378758	9900038668/2024	MTD
112379198	9900034908/2024	MTD
112379392	9900036755/2024	MTD
112379514	9900029715/2024	MTD
112380050	9900031968/2024	MTD
112380112	9900035913/2024	MTD
112331502	9900033583/2024	DTR
112340420	9900030532/2024	DTR
112346286	9900033581/2024	DTR
112349181	9900033593/2024	DTR
112380126	9900030929/2024	DTR
112380127	9900030074/2024	DTR
112380133	9900033401/2024	DTR

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. (Portaria FME 530/2024)  
Processos Indeferidos

Matrícula	Processo
112336154	9900035622/2024
112338010	9900034520/2024
112342657	9900031067/2024
112363828	9900035708/2024
112379990	9900035631/2024
112380135	9900031956/2024

**Corrigenda** do Edital de Pregão Eletrônico 005/2024 publicado em 25/05/2024. **Onde se lê: ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO – CLÁUSULA SÉTIMA: 7.2** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do **CONTRATADO**, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice ..... (a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. **leia-se: ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO – CLÁUSULA SÉTIMA: 7.2** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do **CONTRATADO**, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice **IPCA-IBGE**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**Corrigenda** do Edital de Pregão Eletrônico 003/2024 publicado em 25/05/2024. **Onde se lê: ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO – CLÁUSULA SÉTIMA: 7.2** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do **CONTRATADO**, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice ..... (a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. **leia-se: ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO – CLÁUSULA SÉTIMA: 7.2** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do **CONTRATADO**, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice **IPCA-IBGE**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

#### FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN ATO DA PRESIDENTA

Processo 9900026036/2024 – Breno Pontes Lo Cícero Hirata – Licença Especial (01/07/2024 a 31/07/2024) – Deferido.

#### NITERÓI EMPRESA DE LAZER TURISMO– NELTUR EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA PRIMEIRO AVISO AOS ACIONISTAS

A **NITERÓI EMPRESA DE LAZER TURISMO S/A – NELTUR** com sede social da Sociedade na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada Leopoldo Fróes, nº 773, São Francisco, CONVOCA os Senhores Acionistas para comparecerem à Reunião da Assembleia Geral Extraordinária, que acontecerá no dia 13 de junho de 2024, às 09:30 horas, na sede da empresa. A reunião visa deliberar sobre os assuntos relacionados à Diretoria e outros assuntos de interesse da sociedade.

#### REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9900056985/2023

A **NELTUR – NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A**, torna público que o Pregão Eletrônico ocorrido no dia 20/05/2024 às 10h (horário de Brasília) com objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais), a fim de atender as demandas da Niterói Empresa de Lazer e Turismo – NELTUR, fica através do presente ato **REVOGADA**. – André Bento, Diretor- Presidente.

#### NITERÓI TRÂNSITO S/A – NITTRANS

##### PORTARIA NITTRANS nº 254/2024

O Presidente da Niterói Trânsito S/A – NITTRANS, de acordo com as Leis Municipais nºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Nomear, a contar de 03 de junho de 2024, **JULIANA TEIXEIRA DOS SANTOS**, do cargo isolado, de provimento em comissão, de Chefe de Departamento de Sinalização Horizontal, da Coordenadoria de Engenharia de Tráfego, da Diretoria de Planejamento de Tráfego e Infraestrutura Viária, da Niterói Trânsito S.A. – NITTRANS.

##### Corrigenda:

##### PORTARIA NITTRANS nº 256/2024

O Presidente da Niterói Trânsito S/A – NITTRANS, de acordo com as Leis Municipais nos 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Na portaria nº 237/2024, publicada em 07/05/2024 onde se lê: Clara Marques Monteiro Barros, leia-se: **CLARA MARQUES MONTEIRO DE BARROS**.

**RATIFICAÇÃO** – Ratifica a presente inexigibilidade de licitação sob a fundamentação legal do artigo 30, inciso I, da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c artigo 123 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS, adjudicando o serviço prestado pela NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA (CNPJ nº 07.797.967/0001-95). **Objeto:** Aquisição de licença de acesso ao site Banco de Preços pelo período de 12 meses. **Valor:** R\$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais) à conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.122.0145.4191, Natureza da Despesa nº 33.90.40 e Fonte de Recurso nº 1.501.02. **Processo Administrativo:** 9900048703/2024.

#### NITERÓI PREV AUTORIZO DE INEXIGIBILIDADE

Processo eletrônico nº 9900047760/2024 - Na qualidade de autoridade competente, AUTORIZO a presente contratação por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da Escola de Administração e Treinamento Ltda- ESAFI, CNPJ nº 35.963.479/0001-46, no valor total de R\$ 10.180,00 (dez mil, cento e oitenta reais), visando a inscrição de 02 (duas) servidoras na 5ª Semana Nacional sobre a Nova Lei de Licitações, nos dias 11 a 14 de junho de 2024, a ser realizado em Recife/PE.

#### CORRIGENDA DE EXTRATO

No extrato publicado em 15/05/2024, referente ao Termo nº 04/2022 – Termo de Cessão de Uso a título oneroso cumulado com Reconhecimento de Dívida, celebrado entre a Niterói Prev e o Município de Niterói,